



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

PORTARIA N 011/2025 Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JOAO PEDRO DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF nº **118.874.834-38** para o cargo de provimento em comissão do **Cargo de Secretário Adjunto De Educação** do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N 012/2025 Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **GABRIEL FELICIANO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF nº **047.814.154-82** para o cargo de provimento em comissão de **Cargo de Secretário Adjunto de Administração** do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N 013/2025 Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JOACILDO GUEDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **237.929.734-72** para o cargo de provimento em comissão do **Cargo de Procurador Geral** do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N 014/2025 Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **GILVANDO CABRAL DE SANTANA JUNIOR**, inscrito no CPF nº **068.532.564-41** para o cargo de provimento em comissão do **Cargo de Procurador Adjunto** do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N 015/2025 Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **WELESSON CARNEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº **106.003.334-85** para o cargo de provimento em comissão do **Cargo de Assessor Jurídico** do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O ESENVOLVIMENTO II”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N 017/2025 Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JOSEILTON SILVA SOUZA**, inscrito no CPF nº **021.407.604-09** para o cargo de provimento em comissão do **Cargo de Diretor Presidente do Instituto De Previdência Municipal De Caldas Brandão** do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N 018/2025 Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **EDNALDO ALVES DE PAIVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº **102.319.304-37** para o cargo de provimento em comissão do **Cargo de Diretor Previdenciário do Instituto De Previdência Municipal De Caldas Brandão** do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N 019/2025 Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JOSEVALDO DE MELO PAIVA**, inscrito no CPF nº **600.984.734-68** para o cargo de provimento em comissão do **Cargo de Diretor Financeiro do Instituto De Previdência Municipal De Caldas Brandão** do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N 021/2025 Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **JOSE ANTONIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº **873.809.604-28** para o cargo de provimento em comissão do **Cargo de Secretário Adjunto de Agricultura do Município de Caldas Brandão** do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrárias.

Cumpra-se e Publique-se


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal